

pela Comissão Vitivinícola Regional da Estremadura, são os constantes do quadro seguinte:

Recipientes/capacidade	VQPRD (¹)	Vinho regional (²)
Igual ou inferior a 0,25 l. . .	€ 0,0075/unidade	€ 0,0050/unidade
Superior a 0,25 l e igual ou inferior a 0,5 l.	€ 0,0150/unidade	€ 0,0100/unidade
Superior a 0,5 l e igual ou inferior a 1 l.	€ 0,0300/unidade	€ 0,0200/unidade
Superior a 1 l e inferior a 2 l	€ 0,0450/unidade	€ 0,0300/unidade
Igual ou superior a 2 l	€ 0,0300/litro (ou fracção)	€ 0,0200/litro (ou fracção)

(¹) Alenquer, Arruda, Encostas d'Aire, Óbidos e Torres Vedras.

(²) Estremadura (incluindo Licoroso Estremadura).

28 de Dezembro de 2006. — O Presidente, *Afonso Correia*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Gabinete da Secretária de Estado dos Transportes

Despacho n.º 831/2007

Pelo despacho n.º 10 916/2001 (2.ª série), de 19 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 120, de 24 de Maio de 2001, foi declarada a utilidade pública, com carácter de urgência, das expropriações dos imóveis e direitos a eles inerentes, necessários à realização da obra de duplicação e electrificação do troço Lousado-Nine, inclusive, na qual se inclui a remodelação da Estação de Famalicão e dos apeadeiros de Pisão, Barrimau, Mouquime e Louro.

Para a execução da referida obra tornou-se necessária a expropriação de uma parcela de terreno, identificada com o n.º 137, com uma área de 336 m², a destacar de um prédio urbano sito na freguesia e concelho de Vila Nova de Famalicão, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 64 822, a fl. 65 v.º do livro B-171 e inscrito na matriz urbana sob o artigo 837.

O processo de expropriação litigiosa correu termos pelo 1.º Juízo Cível do Tribunal Judicial de Vila Nova de Famalicão, sob o n.º 354/2002, tendo o despacho de adjudicação sido proferido em 24 de Abril de 2002.

No decurso da instalação, pela Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P., da vedação definitiva da obra, foi reduzida a área da ocupação efectiva da referida parcela para 221 m².

De acordo com os artigos 5.º, 74.º e seguintes do Código das Expropriações, os expropriados requereram a reversão da área não ocupada, de 115 m².

Assim:

Nos termos do disposto nos artigos 5.º, 74.º e seguintes do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, determino a reversão, a favor de António Gonçalves de Araújo e mulher, Angelina Araújo Cunha, da área de 115 m², situada na freguesia e concelho de Vila Nova de Famalicão, a destacar de um prédio urbano descrito na competente Conservatória do Registo Predial sob o n.º 64 822, a fl. 65 v.º do livro B-171 e inscrito na respectiva matriz urbana sob o artigo 837, que confronta a norte com a estrada, a sul com estrada, a nascente com a área sobrance e a poente com a área expropriada.

27 de Dezembro de 2006. — A Secretária de Estado dos Transportes, *Ana Paula Mendes Vitorino*.

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 832/2007

Por despacho de 28 de Dezembro de 2006, José Joaquim Pinto da Silva, motorista de ligeiros do quadro de pessoal do Conselho Superior de Obras Públicas e Transportes, foi transferido para o quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério das Obras Públicas Transportes e Comunicações, ao abrigo do artigo 4.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2007, ficando posicionado no escalão 7, índice 218. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Dezembro de 2006. — O Secretário-Geral, *Santos Cardoso*.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Gabinete do Secretário de Estado
da Segurança Social

Despacho n.º 833/2007

1 — Tendo em conta a subdelegação de competências por mim estabelecida sobre a matéria, aprovo o plano de deslocações internacionais para o ano de 2007 das instituições de segurança social e do conselho consultivo para a coordenação internacional de segurança social, aprovação essa entendida no sentido de que cada proposta concreta de deslocação deve ser enviada ao Departamento de Acordos Internacionais de Segurança Social, I. P., que providenciará com vista à decisão sobre a subsistência da oportunidade, necessidade e efectivo enquadramento orçamental da sua realização.

2 — Para execução deste plano devem ser observados os procedimentos oportunamente comunicados pelo Departamento de Acordos Internacionais de Segurança Social, I. P., nomeadamente no que respeita à observância dos prazos necessários para conveniente e atempada instrução do processo, bem como o fornecimento da necessária informação e documentação, sendo que o seu incumprimento poderá determinar o arquivamento do pedido.

3 — Com vista a reduzir ao máximo os encargos financeiros, o Departamento de Acordos Internacionais de Segurança Social, I. P., deve propor aos funcionários que pratiquem um esquema de deslocação que inclua, designadamente, o menor número de dias e o menor preço das viagens a suportar pelo orçamento da segurança social ou, se for o caso, o menor custo global da deslocação.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2007.

29 de Dezembro de 2006. — O Secretário de Estado da Segurança Social, *Pedro Manuel Dias de Jesus Marques*.

Gabinete do Secretário de Estado
do Emprego e da Formação Profissional

Despacho n.º 834/2007

No uso dos poderes que me foram conferidos pelo despacho n.º 10 847/2005 (2.ª série), de 28 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 13 de Maio de 2005, e ao abrigo do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 76/93, de 12 de Março, nomeio, com efeitos a partir da presente data e sob proposta da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, como seu representante nos concelhos consultivos dos Centros de Formação Profissional de Águeda, de Coimbra, da Guarda, de Seia, de Leiria e de Viseu, do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P., Fernanda Maria Moreira Costa, exonerando das mesmas funções Girão Pereira.

20 de Dezembro de 2006. — O Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional, *Fernando Medina Maciel Almeida Correia*.

Direcção-Geral de Estudos, Estatística e Planeamento

Despacho n.º 835/2007

Por meu despacho de 13 de Dezembro de 2006, no uso de competência delegada pelo Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social [despacho n.º 17 376/2005 (2.ª série)], foi autorizado o regresso antecipado da situação de licença sem vencimento por um ano de Rita Maria Medeiros Soares, técnica superior de 1.ª classe do quadro de pessoal do ex-Departamento de Estudos, Prospectiva e Planeamento, actual Direcção-Geral de Estudos, Estatística e Planeamento, nos termos do n.º 3 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2007.

2 de Janeiro de 2007. — A Directora-Geral, *Maria Cândida Soares*.

Despacho n.º 836/2007

No uso da competência que me é conferida pelo artigo 35.º, n.º 1, do Código do Procedimento Administrativo, e pelo n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, delego, sem poderes de subdelegação, no subdirector-geral licenciado José Luís de Lemos de Sousa Albuquerque a competência para, no período entre 8 e 26 de Janeiro de 2007, despachar todos os assuntos relativos à Direcção-Geral de Estudos, Estatística e Planeamento.

5 de Janeiro de 2007. — A Directora-Geral, *Maria Cândida Soares*.